



Número: **0002781-21.2014.8.15.2003**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **09/04/2014**

Valor da causa: **R\$ 678,00**

Assuntos: **Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FABIO ANTONIO DOS ANJOS (AUTOR)			
ESPOLIO DE IRACI CAVALCANTI DE LIMA (REU)		RAFAEL GOMES CAJU (ADVOGADO) FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA (ADVOGADO)	
FERNANDO SILVEIRA FALCONE (REU)			
KATIA PATRICIA DE LIMA BONATES (TERCEIRO INTERESSADO)		RAFAEL GOMES CAJU (ADVOGADO) FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19688 515	11/03/2019 13:18	<a href="#">Diligência</a>	Diligência



Poder Judiciário da Paraíba  
1ª Vara Regional de Mangabeira

R HILTON SOUTO MAIOR, S/N, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58055-018

---

**Número do Processo: 0002781-21.2014.8.15.2003**  
**Classe: USUCAPIÃO (49)**  
**Assunto: [USUCAPIÃO ORDINÁRIA]**  
**Polo ativo: AUTOR: FABIO ANTONIO DOS SANTOS**  
**Polo passivo: RÉU: ESPOLIO DE IRACI CAVALCANTI DE LIMA, FERNANDO SILVEIRA FALCONE**

### CERTIDÃO

Certifico que me dirigi à Av. Júlia Freire, 1200, Loja 09, Expedicionários, Edifício Metropolitan, no dia 08/03/2019, por duas vezes, onde deixei de citar o promovido Fernando Silveira Falcone, em virtude de não o encontrar pessoalmente. Suspeitando que o suplicado oculta-se deliberadamente para evitar a citação, em conformidade com o **artigo 252 do Novo Código de Processo Civil**, designei-lhe hora certa para o dia 11/03, às 9 horas. Intimei o funcionário do estabelecimento Sr. ANTÔNIO PEDRO DA COSTA NETO, da diligência designada, o qual bem ciente ficou de que a parte promovida deverá estar presente para ser citado na forma da Lei. Dou fé.

Certifico que no dia 11/03, às 09 horas, retornei ao endereço indicado, porém o promovido Fernando Silveira Falcone não se encontrava presente, e o funcionário Antônio Pedro da Costa Neto afirmou que o mesmo não se encontrava. Em conformidade com o **artigo 253, parágrafos 1º e 2º do Novo Código de Processo Civil**, Citei o Promovido, na pessoa do Sr. Antônio Pedro da Costa Neto, a qual ouviu a leitura do mandado, aceitou a contrafé, cópia da inicial e exarou ciente. Dou fé.

JOÃO PESSOA, 11 de março de 2019.  
WALDEMAR FERREIRA VERAS NETO

Matrícula 471.918-2

